

VISTO

BH, 25/11/19

gnhul

Gregório Assagra de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019



1. **Data, Horário e Local:** No dia 24 de julho de 2019, às 10 horas, na sede social da Fundação Renova, localizada na Av. Getúlio Vargas, 671, 4º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Fundação”).

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador (“Conselho”) foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1º, e no artigo 25 do Estatuto da Fundação Renova, tendo comparecido as pessoas a seguir listadas:

- 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores David James Crawford, Ivan Apsan Frediani e a senhora Juliana Carneiro Cota (titulares);
- 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Pedro Aguiar de Freitas, Sérgio Márcio de Freitas Leite (titulares) e Estaneslau Leonor Klein (suplente);
- 2.3. Conselheiro indicado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Sr. José Ângelo Paganini (titular), participando de forma presencial;
- 2.4. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. Roberto Silva Waack, Diretor Presidente da Fundação Renova, Sra. Cynthia May Hobbs Pinho, Diretora de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, Sr. André Giacini de Freitas, Diretor de Programas da Fundação Renova, Sra. Camila Andrade de Moraes, Advogada da Fundação Renova, Sr. Guilherme Almeida Tângari, Gerente de Governança e Riscos da Fundação Renova, Sra. Andrea Dourzi Seif, Líder de Governança da Fundação Renova, Sra. Daniela Cristina de Castro, Especialista em Saúde e Segurança da Fundação Renova, Sr. Eduardo Dinelli Costa Santa Cecília, Gerente de *Compliance* da Fundação Renova, Sra. Marina Tiso e Sousa, Gerente de Suprimentos da Fundação Renova, Sr. Geraldo Magela de Abreu, Especialista de Suprimentos da Fundação Renova e o Sr. Rodrigo Guilherme Americano, Gerente de Construção da Fundação Renova, Carla Maree Wilson, funcionária da Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação Renova, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretária: Sra. Camila Andrade de Moraes.

4. **Ordem do Dia:**

- 4.1. Abertura;
- 4.2. Relato de Saúde e Segurança;
- 4.3. Solicitações de deliberação do Conselho Curador;
 - a) Estimativa de custo plurianual;
 - b) APROs.

AP

VISTO

BH, 25/11/19

Em nome

Gregório Assagra de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

- 4.4. Diálogo com o Sr. Duarte Júnior, Prefeito de Mariana - MG;
- 4.5. Relato de *Compliance*;
- 4.6. Assuntos para discussão:
 - (a) Indenização;
 - (b) Pesca;
 - (c) Reassentamento;
 - (d) Relato de Compliance – STB;
 - (e) Resultados auditoria interna 1º semestre;
 - (f) Agenda integrada de desenvolvimento.
- 4.7. Assuntos para informação:
 - (a) Acompanhamento de ações originadas nas reuniões anteriores;
- 4.8. Encerramento e avaliação da reunião.

5. Discussões:

- 5.1. O Presidente do Conselho Sr. Pedro Aguiar de Freitas iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros e informou a alteração da pauta inicialmente enviada, de forma a substituir o relato do Presidente pelo relato de *Compliance* e retirar da pauta o diálogo com o conselho consultivo. Destacou, também, a nova composição do Conselho Curador, com as novas indicações das mantenedoras realizadas na reunião realizada em 28/06/2019: Sr. Sérgio Márcio de Freitas Leite e Sra. Camilla Lott Ferreira, como membros titulares indicados pela Vale S/A, Sr. Vitor Monteiro Cabral e Sr. Estaneslau Leonor Klein, como membros suplentes indicados pela Vale S/A; Sra. Juliana Cordeiro Cota, como membro titular indicada pela BHP Billiton Brasil Ltda. e Sr. Rodrigo José Darquea Figueroa, como membro suplente indicado pela BHP Billiton Brasil Ltda., além da prorrogação do mandato dos Conselheiros Srs. Pedro Aguiar de Freitas, Marcelo Chiabi, David James Crowford, Ivan Apsan Frediani como membros titulares e dos Conselheiros Sr. Daniel Dixon McLaughlin e Sra. Carla Maree Wilson, como membros suplentes.
- 5.2. Iniciando a pauta dos relatos, em uma reunião privada, sem a presença da Diretoria Executiva da Fundação Renova, o Gerente de *Compliance*, Sr. Eduardo Dinelli Costa Santa Cecília, iniciou sua fala reiterando importância do vínculo entre a área de conformidade (*compliance*) e os membros do Conselho, de forma a garantir o alinhamento e a efetividade das suas ações. Os Conselheiros solicitaram uma avaliação da área, de forma a garantir o controle, adequação e eficiência nos processos, incluindo a participação do *Compliance* nas discussões, desde os pedidos de aprovação, até que sejam encaminhadas para aprovação dos Conselheiros, além da participação em todas as próximas reuniões do Conselho com a apresentação de relatos específicos, como pauta permanente da agenda. Os conselheiros reiteraram a importância da criação de uma rotina que possibilite um diálogo aberto e transparente entre o Conselho Curador e a Gerência de *Compliance* para discussão de assuntos da área, sem a presença da Diretoria Executiva da Fundação. Como pontos de atenção, foram destacados: (i) o atraso no encerramento dos procedimentos de auditoria no processo de auditoria de *Compliance* de 2018; (ii) diversos aspectos relativos ao relacionamento com representantes do poder público; e (iii) uma solicitação para a criação de processos mais padronizados para os itens de *Compliance* nas APROs.
- 5.3. Continuando na pauta dos relatos, a Especialista em Saúde e Segurança da Fundação Renova, Sra. Daniela Cristina de Castro, iniciou sua explanação com o relato de atividades da área informando os incidentes reportados no último período, com as taxas de gravidade, indicadores, matriz de responsabilidade, controles e as ações realizadas pela segurança institucional no mês de junho/2019. O Diretor Presidente destacou as ocupações nos escritórios de atendimento da Fundação e a manutenção do diálogo com os envolvidos, mas ressaltou a suspensão de qualquer negociação em ambiente de invasão. Destacou, ainda, que a adoção de qualquer novo procedimento ou protocolo a ser adotado



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

pelas equipes da Fundação em casos como o relatado deve ser compartilhado com todas as mantenedoras.

- 5.4. O Presidente do Conselho Sr. Pedro Aguiar de Freitas apresentou o pedido de desligamento da Sra. Andrea Aguiar Azevedo, Diretora de Engajamento e Participação da Fundação Renova e a substituição de Conselheiro indicado pelo Comitê Interfederativo – CIF, sendo esta a última reunião do Conselheiro José Ângelo Paganini. A formalização da indicação de novo Conselheiro pelo Comitê será feita na reunião de agosto/2019, conforme pauta divulgada no endereço eletrônico <https://www.ibama.gov.br/cif/pautas-das-reunioes>. O Diretor Presidente ressaltou ao Conselho a imensa contribuição de ambos, reconhecendo a importância dos trabalhos executados e toda a contribuição trazida no processo de reparação, com papel conciliatório e diálogo com as comunidades desempenhados pela Diretora e a forma de atuação do Conselheiro, sempre fiel aos princípios do CIF, de extrema importância ao longo de todo o processo.
- 5.5. Continuando a pauta, o Sr. Duarte Gonçalves Júnior, Prefeito de Mariana – MG, participou da reunião e discutiu, por aproximadamente 30 minutos, diversos assuntos relativos ao município de Mariana com a Diretoria. Os membros do Conselho agradeceram sua presença e reforçaram a relevância de Mariana - MG e de seus habitantes para a Fundação Renova.
- 5.6. Adentrando na pauta das Solicitações de deliberação do Conselho Curador, a Diretora de Planejamento e Gestão, Sra. Cynthia May Hobbs Pinho iniciou a apresentação sobre o resultado das discussões travadas nos comitês de assessoramento relativas ao orçamento plurianual. Para tal, foi necessária a revisão do orçamento anual relativo ao exercício social de 2019, aprovado no final de 2018. Apresentou, assim, o orçamento consolidado e revisado de 2019, o qual deverá ser enviado para o Ministério Público de Fundações após aprovação dos Conselheiros. Os conselheiros solicitaram que até o final de julho seja enviado o mapa de recursos compensatórios e seja novamente apresentado o tema na reunião de agosto. O Diretor Presidente ressaltou a indefinição por parte do CIF do conceito de recursos compensatórios e recursos reparatórios, no que se refere às indenizações do Programa de Indenização Mediada (PIM) – Água, diferentemente do que ocorreu com os programas de restauração florestal e de saneamento básico. Foram apresentadas as premissas da estimativa plurianual de custos, diretrizes e composição dos valores. O Conselheiro Sr. Estaneslau Leonor Klein informou a necessidade de tempo adicional para conclusão da análise dos orçamentos anual e plurianual. A Diretora de Planejamento e Gestão, Sra. Cynthia May Hobbs Pinho destacou as intensas interações com os membros do comitê financeiro e recomendação destes pela aprovação, ressaltando que a aprovação se faz necessária para refletir a situação atual. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani pontuou que os Conselheiros indicados pela mantenedora BHP estão favoráveis com a aprovação da revisão do orçamento anual. Com relação ao orçamento plurianual, sugere análise na próxima reunião do Conselho. O Conselheiro Sr. David James Crawford solicitou que a discussão seja finalizada até o final do mês de agosto, pela importância do tema.
- 5.7. A primeira solicitação apresentada aos Conselheiros foi a APRO48/2018, à luz do artigo 22, II, do Estatuto da Fundação, referente à indicação de membros titular e suplente para o Conselho Fiscal. Item pendente de aprovação, que será reapresentado após considerações da administração da Fundação Renova;
- 5.8. A segunda solicitação foi a APRO51/2019, à luz do artigo 22, IV e XIV, do Estatuto da Fundação, referente à aprovação dos KPIs (*Key Performance Indicator*) da Fundação Renova para o ano de 2019. A Conselheira Sra. Juliana Carneiro Cota trouxe a observação, compartilhada pelos demais Conselheiros, de que os critérios devem ser mais objetivos, com desafios claros e atrelados à performance. Item pendente de aprovação, com a recomendação de revisar a APRO incluindo os KPIs a serem apresentados pelos Conselheiros;
- 5.9. A terceira solicitação foi a APRO75/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo de valor, tempo e escopo ao Convênio com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) da Universidade Federal de Minas para mapeamento das comunidades tradicionais (valor de R\$ 737.202,58 e prazo de 3 meses). Item cancelado por solicitação do Sr. André de Freitas, que se comprometeu a apresentar novamente quando estiver pronto;



Gregório Assagra de Almeida

- 5.10. A quarta solicitação foi a APRO84/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (c), do Estatuto da Fundação, referente à aprovação do protocolo de atendimento de pessoas em situação de maior vulnerabilidade, pelo prazo de 12 meses e valores máximos estimados de R\$ 7.476.000,00/ano pelas Campanhas 1, 2 e 3 e R\$ 5.976.000,00/ano pela Fase 2 do Cadastro. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) revisar o processo de cadastro, de forma a priorizar a lista das famílias identificadas como mais vulneráveis; (ii) identificar o impacto em cada fase; (iii) para as categorias em que a política de indenização ainda não está definida, analisar a possibilidade de atendimento pelo PIM; (iv) verificar a possibilidade de atendimento pela equipe de proteção social às famílias que não serão indenizadas; (v) casos omissos poderão ser tratados pelo grupo de trabalho formado por membros dos comitês socioeconômico e legal e as excepcionalidades estarão sujeitas à nova deliberação do Conselho Curador;
- 5.11. A quinta solicitação foi a APRO85/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à reforma da praça Gomes Freire (Praça dos Jardins) em Mariana - MG, no valor máximo de R\$5.000.000,00. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) categorizar os custos relativos à obra como recursos compensatórios, a serem aprovados pelo CIF; (ii) incluir a ação prevista no Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de cunho reparatório e compensatório (cláusulas 101 e seguintes do TTAC); (iii) a Fundação deve realizar as obras e controlar os custos; (iv) não deve haver pagamentos diretos ao município; (v) a infraestrutura do subdistrito de Bento Rodrigues e pelo menos a primeira casa do distrito devem ser priorizadas; (vi) o município deve ser responsável por obter todas as licenças necessárias; (vii) a Fundação Renova deve propor um processo interno para receber e responder os pedidos do órgão público, para aprovação do Conselho; (viii) contratar uma avaliação externa de conformidade (*compliance*) (Escritório Simpson Thacher & Bartlett - STB) desse acordo, considerando os riscos de responsabilidade para a administração da Fundação Renova e para os membros do Conselho Curador;
- 5.12. A sexta solicitação foi a APRO87/2019 Rev.1, à luz do artigo 22, XV, (a) e (c), do Estatuto da Fundação, referente à proposta de indenização, que traz ajustes significativos em relação à proposta apresentada na APRO 72/2019. Os Conselheiros Sr. Ivan Apsan Frediani e Estaneslau Leonor Klein reconhecem a qualidade do trabalho e comprometimento das equipes da Fundação no desenvolvimento dessa APRO. Item aprovado pelo Conselheiro José Ângelo Paganini e pendente de aprovação pelos demais Conselheiros, que registram a aprovação relativa aos 10 (dez) princípios apresentados e solicitam que nenhuma ação de implementação externa seja adotada enquanto não houver aprovação formal do Conselho com relação a todos os itens apresentados na APRO, quais sejam, (i) análise de riscos e mitigadores, (ii) plano de implementação e (iii) custos associados;
- 5.13. A sétima solicitação foi a APRO88/2019 à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à aprovação de processos indenizatórios envolvendo agentes públicos com poder decisório, no valor de R\$410.555,07. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de que seja evidenciado, no termo de recebimento, que se trata de valor referente à indenização exclusivamente;
- 5.14. A oitava solicitação foi a APRO89/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo aditivo ao contrato com a empresa BVP, para serviços de engenharia, estudos de geologia, geotecnia, hidrologia, hidráulica e hidrogeologia (valor de R\$6.581.271,50, sem alteração de prazo). O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que a Fundação elabore critérios objetivos para a celebração de aditivos. Os Conselheiros solicitaram que a Fundação garanta que contratos guarda-chuva tenham uma clara definição do escopo antes do início dos trabalhos, além de manifestarem preocupação com o número de aditivos contratuais celebrados;
- 5.15. A nona solicitação foi a APRO90/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente Processo indenizatório envolvendo agente público com poder decisório (valor de R\$973.928,95). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que o seja evidenciado, no termo de recebimento, que se trata de valor referente à indenização exclusivamente;
- 5.16. A décima solicitação foi a APRO91/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de convênio entre a Fundação Renova e a Universidade Federal de Viçosa para pesquisa e desenvolvimento de tecnologia em tecnosolos (valor de R\$3.163.146,52 e prazo de 60 meses). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;



Continuação da Ata de Reunião da Fundação Renova realizada às 10 horas do dia 24 de julho de 2019.

Gregório Assagra de Almeida
 Procurador de Justiça
 Curador de Fundações

- 5.17. A décima primeira solicitação foi a APRO92/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de parceria da Fundação Renova com a Universidade Federal de Viçosa para implementação do Programa de Articulação e Fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural em cinco municípios mineiros atingidos (valor de R\$671.797,03). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.18. A décima segunda solicitação foi a APRO93/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (c), do Estatuto da Fundação, referente à aprovação da metodologia do Projeto Piloto Pescador de Fato e do resultado parcial de sua implementação na comunidade de Regênciã, localizada no distrito de Linhares, ES. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) que a implementação da metodologia identifique as pessoas que têm a pesca como principal atividade econômica; (ii) que as indenizações integrais como pescador profissional sejam realizadas somente após o reconhecimento (cessão de RGP – Registro Geral de Pesca). Deve-se buscar o compromisso formal por parte da Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP e demais órgãos de governo que podem colaborar no fornecimento de documentos necessários as pessoas que queiram se inscrever no processo bem como disponibilizar atendimento direto a essas populações buscando a inclusão social a partir do reconhecimento com a emissão do RGP; (iii) que, enquanto não há essa regularização ou formalização, o pagamento para os casos de atingidos que tenham resultado positivo ao passarem pela metodologia e que atualmente recebem indenização como pescadores de subsistência, assim como os indivíduos que farão parte de novos acordos, recebam conforme política vigente de pescado não regularizado; (iv) que sejam enviadas ao Conselho Curador informações detalhadas dos resultados conclusivos do trabalho piloto, tão logo seja finalizado; (v) em linha com o princípio de que a Fundação Renova deve envidar os esforços necessários para buscar evidências de elegibilidade e comprovação dos danos no sentido de implementar o processo de reparação justo, que seja submetido à aprovação do Conselho Curador um plano com escopo, estimativa de custos a preços de mercado e de prazos tempestivos, para que o trabalho seja implementado em todo o território de atuação da Fundação; (vi) que a Fundação Renova priorize o atendimento às pessoas em situações de vulnerabilidade, dando celeridade as tratativas nesses casos, em linhas com as políticas vigentes. O Conselho solicitou, ainda, que a Fundação Renova apoiasse a emissão de RGPs em determinados casos e que o informe, caso se verifique, em seis meses, que os esforços aplicados não foram suficientes. Registrado o voto favorável do conselheiro José Ângelo Paganini sem a inclusão de condicionantes;
- 5.19. A décima terceira solicitação foi a APRO94/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de convênio com a Sociedade de Investigações Florestais e Universidade Federal de Viçosa visando o desenvolvimento do monitoramento da ictiofauna da bacia do rio Doce em atendimento à Deliberação CIF 212/2018 (valor de R\$ 1.756.455,66 e prazo de 16 meses). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.20. A décima quarta solicitação foi a APRO95/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente ao orçamento do Programa de Reassentamento (PG08). O item não foi aprovado pelos conselheiros, com a recomendação para a Fundação Renova apresentar ao Conselho Curador o escopo do programa;
- 5.21. A décima quinta solicitação foi a APRO96/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente ao orçamento do Programa de Recuperação de Candonga (PG 09). O item não foi aprovado pelos conselheiros, com a recomendação para a Fundação Renova apresentar ao Conselho Curador o escopo do programa;
- 5.22. A décima sexta solicitação foi a APRO97/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente ao orçamento do Programa de Infraestrutura (PG 10). O item não foi aprovado pelos conselheiros, com a recomendação para a Fundação Renova apresentar ao Conselho Curador o escopo do programa;
- 5.23. A décima sétima solicitação foi a APRO98/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo aditivo de valor e prazo ao contrato celebrado com a PROGEN Projetos, Gerenciamento e Engenharia S.A. (valor de R\$31.402.107,20 e prazo de 4 meses). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BH, 25/11/19

Continuação da Ata de Reunião da Fundação Renova realizada às 10 horas do dia 24 de julho de 2019.



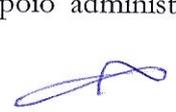
Gregório Assagra de Almeida

Promotor de Justiça
Quarta das Fundações

- 5.24. A décima oitava solicitação foi a APRO99/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa SEMEP para logística necessária à continuidade das obras do Eixo 1 (valor de R\$21.380.801,06 e prazo de 5 meses); Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.25. A décima nona solicitação foi a APRO100/2019, à luz do artigo 22, III e XV, (a) e (c), do Estatuto da Fundação, referente à estratégia integrada de reparação para Barra Longa (valor total previsto de R\$63.879.722,79 e prazo estimado de 24 meses). Item pendente de aprovação;
- 5.26. A vigésima solicitação foi a APRO101/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo ao contrato celebrado com a empresa GEMMA Turismo para custeio do sistema CIF (valor de R\$2.000.000,00 e prazo de 5 meses). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.27. A vigésima primeira solicitação foi a APRO103/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação pretendida da empresa TRACTEBEL para execução dos serviços de acompanhamento técnico das obras para implantação das obras dos reassentamentos de Mariana e Barra Longa (valor de R\$6.638.334,79 e prazo de 730 dias). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.28. A vigésima segunda solicitação foi a APRO104/2019, à luz do artigo 22, IV e XIV, do Estatuto da Fundação, referente à solicitação para aumento de *headcount* (funcionários). O Conselheiro Sr. David James Crawford reconheceu os esforços da Fundação Renova e informou que a metodologia e os resultados foram úteis para a análise da estrutura atual, destacando a importância da reavaliação do quadro para a continuidade dos serviços e execução dos programas prioritários. A Conselheira Sra. Juliana Carneiro Cota solicitou esclarecimentos adicionais sobre alocação e aumento das equipes e a relação com os ganhos de produtividade. O Conselheiro Sr. Estaneslau Leonor Klein pontuou a necessidade de especialização e adequação do perfil além do quantitativo proposto. O Diretor Presidente informou que essa análise foi efetuada pelas equipes da Fundação, antes mesmo da contratação da consultoria especializada. Item pendente de aprovação até que a Fundação preste os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini deixou registrado seu voto favorável à solicitação
- 5.29. A vigésima terceira solicitação foi a APRO105/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao pagamento pela aquisição do imóvel rural pela Comissão de Atingidos de Ponte do Gama, destinado à construção do campo de futebol e arena de cavalgada (valor de R\$ 482.000,00). Item aprovado pelo Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini e pendente de aprovação pelos demais conselheiros, com um pedido para que a Fundação Renova forneça diversos esclarecimentos;
- 5.30. A vigésima quarta solicitação foi a APRO106/2019, à luz do artigo 22, I, do Estatuto da Fundação, referente à eleição do Diretor de Governança Participativa e Integração, Sr. Guilherme Almeida Tangari. Item aprovado condicionado a um período de experiência de 3 meses, para avaliação de desempenho;
- 5.31. A vigésima quinta solicitação foi a APRO107/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de terceiro termo aditivo com a AECOM do Brasil Ltda., para serviços de auditoria independente nas atividades da Fundação Renova (valor de R\$ 4.563.148,76 e sem alteração de prazo). Item pendente de aprovação, com a recomendação para que a Fundação esclareça questões solicitadas pelos Conselheiros;
- 5.32. A vigésima sexta solicitação foi a APRO108/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual pelo prazo de 3 (três) meses com o escritório Figueiredo Werkema e Coimbra (FWC), para atendimento às demandas de socioeconomia e reassentamento. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.33. A vigésima sétima solicitação foi a APRO109/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação pretendida do CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multisetorial do Vale do Piranga para implementação do "Escritório de Prefeitos para apoio administrativo e








Continuação da Ata de Reunião da Fundação Renova realizada às 10 horas do dia 24 de julho de 2019.

institucional ao Fórum Permanente de Prefeitos da Bacia de Rio Doce” (período de 36 meses e valor limite de R\$ 1.260.713,52). Item pendente de aprovação;

- 5.34. A vigésima oitava solicitação foi a APRO110/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação da empresa HTB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A para execução das obras de edificações residenciais, comerciais, rurais, bens públicos e coletivos, benfeitorias e demais obras de infraestrutura necessárias, na localidade de Novo Bento Rodrigues, em Mariana-MG. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com base nas garantias fornecidas pela administração da Fundação Renova ao Conselho, de que (a) não há possibilidade de melhorar os termos dos contratos, em particular as cláusulas de incentivo e penalidade; e (b) se a implementação dos contratos se provar intratável, e/ou o desempenho dos contratados for abaixo do padrão, os contratos podem e serão rescindidos, sem justa causa e sem penalidade ou custo adicional à Fundação Renova; e com as seguintes recomendações para a Fundação Renova: (i) executar ações de fiscalização de campo regularmente; (ii) na pauta mensal de reassentamento, apresentar relato ao Conselho Curador com a evolução das obras e desempenho das contratadas (pleitos, penalidades e inadimplência); e (iii) implementar um processo de gestão de riscos do contrato e informar o Conselho tempestivamente dos riscos identificados e medidas adotadas;
- 5.35. A vigésima nona solicitação foi a APRO111/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação do Consórcio Reassentamento Paracatu (constituído por empresas do grupo Andrade Gutierrez) para execução das obras de edificações residenciais, comerciais, rurais, bens públicos e coletivos, benfeitorias e demais obras necessárias, na localidade de Novo Paracatu de Baixo, em Mariana-MG. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com base nas garantias fornecidas pela administração da Fundação Renova ao Conselho, de que (a) não há possibilidade de melhorar os termos dos contratos, em particular as cláusulas de incentivo e penalidade; e (b) se a implementação dos contratos se provar intratável, e/ou o desempenho dos contratados for abaixo do padrão, os contratos podem e serão rescindidos, sem justa causa e sem penalidade ou custo adicional à Fundação Renova; e com as seguintes recomendações para a Fundação Renova: (i) executar ações de fiscalização de campo regularmente; (ii) na pauta mensal de reassentamento, apresentar relato ao Conselho Curador com a evolução das obras e desempenho das contratadas (pleitos, penalidades e inadimplência); e (iii) implementar um processo de gestão de riscos do contrato e informar o Conselho tempestivamente dos riscos identificados e medidas adotadas.
- 5.36. Seguindo com a pauta, foram apresentadas as análises do assessoramento feito pelo Escritório Simpson Thacher & Bartlett (STB) no que se refere basicamente à revisão das políticas de integridade da Fundação, aprimoramentos à estrutura de integridade e funcionamento do comitê de *Compliance*, e a importância de garantir que o gerenciamento da Fundação Renova defina um tom apropriado desde o início para garantir que uma forte cultura de *compliance* seja estabelecida na Fundação Renova. A Conselheira Sra. Juliana Carneiro Cota solicitou um relatório periódico da Gerência *Compliance* a ser apresentado nas reuniões do Conselho. O Diretor Presidente destacou o desafio de incorporar as políticas de Direitos Humanos e *compliance* na estrutura organizacional de forma a contribuir para o processo de gestão.
- 5.37. Em razão da extensa pauta, os seguintes assuntos incluídos para discussão: itens 4.6(a), (b), (c) e (e) e 4.7(a) não foram discutidos nesta Reunião e serão apresentados na próxima reunião.
- 5.38. O Diretor Presidente trouxe apresentação sobre Agenda Integrada de Desenvolvimento, e demais detalhes do programa, como ações já realizadas e previsão para os próximos passos.
- 5.39. A Conselheira Sra. Juliana Carneiro Cota sugeriu reduzir o número de APROs para discussão nas reuniões do Conselho, limitando, se possível, a 10 (dez) solicitações, seguindo as prioridades definidas pela gestão. Sugeriu, ainda, que a recomendação seja do diretor da área e que a análise de risco inclua o risco residual (considerando a implementação de controles e recomendações feitas).
- 5.40. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho agradeceu a presença e participação de todos.



Continuação da Ata de Reunião da Fundação Renova realizada às 10 horas do dia 24 de julho de 2019.

6. **Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto da Fundação Renova, os conselheiros presentes, após debates e discussões, aprovaram, devendo ser atendidas as recomendações discutidas em cada caso e descritas acima:

- 6.1. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO84/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (c), do Estatuto da Fundação, referente à aprovação do protocolo de atendimento de pessoas em situação de maior vulnerabilidade, pelo prazo de 12 meses e valores máximos estimados de R\$ 7.476.000,00/ano pela Campanhas 1, 2 e 3 e R\$ 5.976.000,00/ano pela Fase 2 do Cadastro, com recomendações;
- 6.2. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO85/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à reforma da praça Gomes Freire (Praça dos Jardins) em Mariana, no valor máximo de R\$5.000.000,00, com recomendações;
- 6.3. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO88/2019 à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à aprovação de processos indenizatórios envolvendo agentes públicos com poder decisório, no valor de R\$410.555,07, com recomendações;
- 6.4. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO89/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo aditivo ao contrato com a empresa BVP, para serviços de engenharia, estudos de geologia, geotecnia, hidrologia, hidráulica e hidrogeologia (valor de R\$6.581.271,50, sem alteração de prazo), com recomendações;
- 6.5. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO90/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao processo indenizatório envolvendo agente público com poder decisório (valor de R\$973.928,95), com recomendações;
- 6.6. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO91/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de convênio entre a Fundação Renova e a Universidade Federal de Viçosa para pesquisa e desenvolvimento de tecnologia em tecnosolos (valor de R\$3.163.146,52 e prazo de 60 meses);
- 6.7. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO92/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de parceria da Fundação Renova com a Universidade Federal de Viçosa para implementação do Programa de Articulação e Fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural em cinco municípios mineiros atingidos (valor de R\$671.797,03);
- 6.8. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO93/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (c), do Estatuto da Fundação, referente à aprovação da metodologia do Projeto Piloto Pescador de Fato e do resultado parcial de sua implementação na comunidade de Regência, localizada no distrito de Linhares, ES, com recomendações;
- 6.9. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO94/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de convênio com a Sociedade de Investigações Florestais e Universidade Federal de Viçosa visando o desenvolvimento do monitoramento da ictiofauna da bacia do rio Doce em atendimento à Deliberação CIF 212/2018 (valor de R\$ 1.756.455,66 e prazo de 16 meses);
- 6.10. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO98/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo aditivo de valor e prazo ao contrato celebrado com a PROGEN Projetos, Gerenciamento e Engenharia S.A. (valor de R\$31.402.107,20 e prazo de 4 meses);
- 6.11. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO99/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa SEMEP para logística necessária à continuidade das obras do Eixo 1 (valor de R\$21.380.801,06 e prazo de 5 meses);
- 6.12. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO101/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo ao contrato celebrado com a empresa GEMMA Turismo para custeio do sistema CIF (valor de R\$2.000.000,00 e prazo de 5 meses);



[Handwritten signature]

Continuação da Ata de Reunião da Fundação Renova realizada às 10 horas do dia 24 de julho de 2019.

Gregório Assagra de Almeida

- 6.13. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO103/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação pretendida da empresa TRACTEBEL para execução dos serviços de acompanhamento técnico das obras para implantação das obras dos reassentamentos de Mariana e Barra Longa (valor de R\$6.638.334,79 e prazo de 730 dias);
- 6.14. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO106/2019, à luz do artigo 22, I, do Estatuto da Fundação, referente à eleição do Diretor de Governança Participativa e Integração, Sr. Guilherme Almeida Tangari, com recomendações;
- 6.15. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO108/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual pelo prazo de 3 (três) meses com o escritório Figueiredo Werkema e Coimbra (FWC), para atendimento às demandas de socioeconomia e reassentamento;
- 6.16. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO110/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação da empresa HTB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A para execução das obras de edificações residenciais, comerciais, rurais, bens públicos e coletivos, benfeitorias e demais obras de infraestrutura necessárias, na localidade de Novo Bento Rodrigues, em Mariana-MG, com recomendações;
- 6.17. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO111/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação do Consórcio Reassentamento Paracatu (constituído por empresas do grupo Andrade Gutierrez) para execução das obras de edificações residenciais, comerciais, rurais, bens públicos e coletivos, benfeitorias e demais obras necessárias, na localidade de Novo Paracatu de Baixo, em Mariana-MG, com recomendações.

7. A eleição do Sr. Guilherme Almeida Tângari, abaixo qualificado, para compor a Diretoria Executiva da Fundação Renova, por um período experimental de 3 meses, contado a partir do dia 25 de julho de 2019, conforme previsto nos artigos 22, I, e 29, do Estatuto da Fundação:



a. **GUILHERME ALMEIDA TÂNGARI**, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade nº 1.495.445 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.255.757-31, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.112-021, como Diretor de Governança Participativa e Integração;

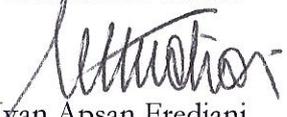
b. O Diretor ora eleito declara não estar incurso em quaisquer impedimentos para participar da administração da Fundação Renova e que está totalmente desimpedido para exercer o cargo e função para os quais foi eleito.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho Curador presentes. A assinatura do Conselheiro Sr. David James Crawford é baseada em uma tradução livre desta ata que se encontra arquivada na Fundação Renova.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2019.


David James Crawford
Conselheiro Titular


Pedro Aguiar de Freitas
Conselheiro Titular


Ivan Apsan Frediani
Conselheiro Titular


Sérgio Márcio de Freitas Leite
Conselheiro Titular



Juliana Carneiro Cota
Juliana Carneiro Cota
Conselheira Titular

José Angelo Paganini
José Angelo Paganini
Conselheiro Titular

Estaneslau Leonor Klein
Estaneslau Leonor Klein
Conselheiro Suplente

Camila Andrade de Moraes
Camila Andrade de Moraes
Secretária



VISTO

BH, 25/11/19

Gregório Assaia de Almeida
Gregório Assaia de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBADO(A) sob o nº 171, no registro 138160, no Livro A, em 30/12/2019

Belo Horizonte, 30/12/2019

Emol:(6201-8) R\$ 14.41 TFJ: R\$ 5.39 Rec: R\$ 0.86 - Total: R\$ 20.66

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Edy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Edem Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **DJM45228**

Cod. Seg.: **9553.2549.0809.5315**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Valdirene Teixeira - Auxiliar**

Emol:R\$ 15.27 TFJ: R\$ 5.39 Total: R\$ 20.66 ISS: R\$ 0.72

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



f